



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 146/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar convênio com a Secretaria de Estado
da Saúde no valor de R\$ 3.623,00 (três mil seiscen-
tos e vinte e três reais) visando obter recursos
que serão destinados para a reforma dos Postos de
Saúde da Sede, São Gabriel e Rio Vargedo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
07 de novembro de 1994.

VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL